



# Câmara Municipal de Xambê

## Estado do Paraná

### AUTÓGRAFO DE LEI N.º 54/2023.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores da Prefeitura Municipal de Xambê e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou:

**Art. 1º.** Fica definido em R\$ 1.905,46 (um mil, novecentos e cinco reais e quarenta seis centavos) o salário base a ser pago aos Auxiliares Administrativos, servidores da Prefeitura Municipal de Xambê/PR.

**Art. 2º.** Fica definido em R\$ 1.905,46 (um mil, novecentos e cinco reais e quarenta seis centavos) o salário base a ser pago aos Agentes Fiscais, servidores da Prefeitura Municipal de Xambê/PR.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Xambê, 03 de outubro de 2023.

**Edson Botelho**  
Presidente